

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO 006/2019 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 28926

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES QUE NECESSITEM DE ABASTECIMENTO DE VIA COMBUSTÍVEL.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	CNPJ: 03.817.702/0001-50
	ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde – GO, CEP 75.901-260
	REPRESENTANTE LEGAL: Dario da Costa Barbosa Junior
	CPF: 236.491.001-34
	RG: 750.371-2ª via SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pelo fiscal do contrato, por meio do Memorando 015/2022 – HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 134/2022; no quadro 02, item 1 e cláusula 5ª do contrato; nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 54 (cinquenta e quatro dias), com termo inicial em 07 de abril de 2022 e termo final em 31 de maio de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

DARIO
DA
COSTA
BARBOSA
A
JUNIOR:
2364910
0134

Assinado de
forma digital
por DARIO
DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:2364
9100134
Dados:
2022.05.06
10:55:48
-03'00'

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederam o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados, excepcionalmente, todos os atos praticados desde 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2019 – HMAP e aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 – HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575 149</p> <p>Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Dados: 2022.05.11 11:38:57 -03'00'</p> <hr/> <p>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134</p> <p>Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134 Dados: 2022.05.06 10:56:11 -03'00'</p> <hr/> <p>Dario da Costa Barbosa Junior Representante Legal VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA</p>